



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000  
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:Email-silveirasm@terra.com.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

## **AUTÓGRAFO Nº 946 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015**

### **“INSTITUI A SEMANA DO FAZENDEIRO NO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS”.**

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:**

- Art. 1º** Esta Lei Institui a Semana do Fazendeiro no Município de Silveiras.
- Art. 2º** A Semana do Fazendeiro será comemorada, anualmente, na penúltima semana de agosto, coincidindo com a realização do Torneio Leiteiro realizado nesta cidade.
- Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 21 de setembro de 2015.

**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS  
PRESIDENTE**

**MÁRCIO AURÉLIO PAULINO DA SILVA  
VICE-PRESIDENTE**

**BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS  
1º SECRETÁRIO**

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras  
- Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2015.

Registrado em Livro Competente.

**ANTONIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES  
DIRETORA DE SECRETARIA**